


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CRIMINAL

Avenida Salmão, nº 678, Salas 203/205, Jardim Aquarius - CEP
12246-260, Fone: (11) [REDACTED] São José dos Campos-SP - E-mail:
upj1a5sjcampos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

CRISTIANE ETSUKO MIYAZAKI YASUNICI MAFOI, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 05ª Varas Criminais do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1020648-38.2019.8.26.0577 - Ordem nº 2019/000869 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **EDUARDO SIVINSKI**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG [REDACTED] CPF 347.410.218-40, com endereço à [REDACTED] CEP 12234-750, São José dos Campos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/08/2019**

Documento de Origem: **nº: nc**

Histórico da Parte **Eduardo Sivinski**

26/07/2019 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" e Art. 141 "caput", II, III todos do(a) CP
Local: São José dos Campos/SP

07/08/2019 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" e Art. 141 "caput", II, III todos do(a) CP

03/10/2019 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

25/10/2019 - Recurso Interposto - Recurso em sentido estrito

20/08/2020 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 395 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

24/08/2020 - Publicação de Acórdão

08/09/2020 - Recurso Interposto - Recurso Especial interposto pelo Querelante

14/09/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

29/09/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

28/07/2021 - Recurso Interposto - Agravo em recurso especial

17/03/2025 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 395 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

26/03/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

26/03/2025 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

26/03/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa

Situação Processual:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos
 FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 3ª VARA CRIMINAL

Avenida Salmão, nº 678 - Jardim Aquarius - CEP
 12246-260, Fone: [REDACTED] São José dos Campos-SP - E-mail:
 upj1a5sjcampos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 11/04/2025 06:52:51 - Ciente da decisão de fls. 281/283, que conheceu do agravo e negou provimento ao recurso especial interposto pelo querelante, e de seu trânsito em julgado (fls. 290). No mais, mantida a rejeição da denúncia arquivem-se os autos, cadastrando-se o arquivamento no SAJ.

Definitivo - 11/04/2025 15:29:49

PROCESSO ARQUIVADO EM 11/04/2025

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 28 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**